



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241213105601**, intitulada **LEI 768/2024 - CRÉDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 13/12/2024 10:56 | **Autorização:** 13/12/2024 10:56 | **Circulação:** 13/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01634-A, 13/12/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 768/2024 do Município de São João do Cariri autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 97.068,00 (noventa e sete mil e sessenta e oito reais), alterando o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para atender despesas não previstas no orçamento vigente, com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64. Os créditos destinam-se a: R\$ 53.534,00 para a Secretaria de Saúde e Saneamento/FMS, na ação "Gerir as Atividades do Fundo Municipal de Saúde", com recursos de Transferências Fundo a Fundo do SUS (Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), para serviços de terceiros (pessoa jurídica), por emenda impositiva de bancada; R\$ 20.000,00 para a Secretaria de Educação, na ação "Adquirir Veículos e Equipamentos para a Sec. de Educação", com recursos do FUNDEB (Complementação da União - VAAT - 30%), para equipamentos e material permanente, por emenda impositiva individual; R\$ 15.000,00 para a Secretaria de Educação, na ação "Manter as Atividades com Ensino Fundamental - MDE", com recursos do FUNDEB (Impostos e Transferências - 30%), para serviços de terceiros (pessoa jurídica), por emenda impositiva individual; e R\$ 8.534,00 para a Secretaria de Educação, na mesma ação, com recursos de Transferência do Salário-Educação, para material de consumo, por emenda impositiva individual. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 04 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241213105601&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:39